



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 135/75

Reajusta em 15% o valor básico dos vencimentos dos funcionários do quadro da Secretaria.

JOÃO ANASTACIO DA LUZ, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício da Presidência

Faz saber que ele decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os padrões básicos de vencimentos dos funcionários da Secretaria, passam a ter a partir de 1º de julho de 1.975 os seguintes valores:

1- 1.035,00

3- 1.750,00

2- 1.280,00

4- 2.440,00

Art. 2º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos em dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de agosto de 1975:

João Anastácio da Luz
Vice-Presidente, em exercício da Presidência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Esteio, 18 de agosto de 1975.

Wilson Gambirásio
2º Secretário, em exercício.